COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 16.4.2021
COM(2021) 184 final

2018/0190 (COD)

# COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU

**em conformidade com o artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia**

**relativa à**

**posição do Conselho sobre a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1295/2013**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

2018/0190 (COD)

# COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU

**em conformidade com o artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia**

**relativa à**

**posição do Conselho sobre a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1295/2013**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

## 1. CONTEXTO

| | |
|---|---|
| Data de transmissão da proposta ao Parlamento Europeu e ao Conselho [documento COM(2018) 366] | 30 de maio de 2018 |
| Data em que o Comité das Regiões adotou o parecer sobre a proposta | 6 de fevereiro de 2019 |
| Data em que o Comité Económico e Social Europeu adotou o parecer sobre a proposta | 12 de dezembro de 2018 |
| Data da posição do Parlamento Europeu em primeira leitura | 28 de março de 2019 |
| Data do acordo do Conselho sobre uma orientação geral | 14 de dezembro de 2018 |
| Datas dos trílogos | 9 de outubro de 2019<br>26 de novembro de 2019<br>12 de dezembro de 2019<br>14 de dezembro de 2020 |
| Data em que o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo de compromisso | 18 de dezembro de 2020 |
| Data em que a Comissão CULT do Parlamento Europeu aprovou o acordo de compromisso | 11 de janeiro de 2021 |
| Data em que o Comité de Representantes Permanentes adotou a posição do Conselho (ponto I/A) | 31 de março de 2021 |
| Data de adoção da posição do Conselho em primeira leitura | 13 de abril de 2021 |

## 2. OBJETIVO DA PROPOSTA DA COMISSÃO

O programa é um dos instrumentos de financiamento previstos no quadro financeiro plurianual para 2021-2027. A Comissão propôs um orçamento geral de 1,85 mil milhões de EUR para o Programa Europa Criativa.

O novo Programa Europa Criativa, que apoia os setores culturais e criativos, incluindo o audiovisual, baseia-se nos resultados do programa atual, sendo simultaneamente mais ambicioso e tentando dar resposta à evolução recente, como o aumento da concorrência mundial e a digitalização. O programa é composto pelas vertentes CULTURA, MEDIA e INTERSETORIAL. Oferece aos operadores culturais e criativos oportunidades para desenvolverem iniciativas europeias transfronteiras, tecnológica e artisticamente inovadoras, com vista ao intercâmbio, cocriação, coprodução e distribuição de obras europeias e a torná-las acessíveis a um público amplo e diversificado. Intensificará também o ensaio de novos modelos empresariais que permitam aos criadores, por exemplo, tirar o máximo partido das tecnologias digitais para a criação e a captação de novos públicos. Além disso, o novo programa apoiará ações destinadas a reforçar um ambiente mediático livre, diversificado e pluralista na Europa, bem como abordagens críticas aos conteúdos mediáticos através da promoção da literacia mediática.

## 3. OBSERVAÇÕES SOBRE A POSIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura a 28 de março de 2019, tendo sugerido alterações à proposta da Comissão, nomeadamente:

- Orçamento: duplicação do orçamento (expresso a preços constantes) e repartição percentual entre vertentes (CULTURA, MEDIA e INTERSETORIAL);
- Academia Europeia de Cinema: beneficiário designado no contexto da promoção do Prémio LUX do Parlamento Europeu;
- Orquestra de Jovens da União Europeia: enumeração das atividades da orquestra a financiar enquanto beneficiário designado;
- Atos delegados para a adoção de programas de trabalho anuais;
- Mais pormenores sobre a realização das sinergias com outros programas;
- Valor intrínseco da cultura enquanto novo objetivo geral;
- Novos objetivos específicos: mobilidade dos artistas e circulação de obras, fornecimento de dados, análises e indicadores, captação de novos públicos e igualdade de género;
- Alterações ao quadro de acompanhamento e avaliação;
- Utilização de logótipos de programas;
- Recolha de dados para os setores culturais e criativos;
- Incidência de todas as ações do programa na inclusão;
- Ações destinadas a apoiar os países com capacidades menos desenvolvidas, no âmbito da vertente MEDIA.

No âmbito do acordo alcançado nos trílogos, a Comissão aceitou:

- Um enquadramento financeiro do programa fixado em 1 842 000 000 EUR a preços correntes e um complemento adicional de 600 000 000 EUR a preços de 2018,

resultante do ajustamento específico por programa previsto no artigo 5.º e no anexo II do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho (Regulamento QFP);

– Uma repartição do orçamento em percentagens entre as vertentes do programa;

– Uma ligação mais forte entre a Academia Europeia de Cinema e o Prémio LUX do Parlamento Europeu, sem que a Academia Europeia de Cinema seja um beneficiário designado;

– A possibilidade de a Orquestra de Jovens da União Europeia participar em convites à apresentação de propostas sem ser um beneficiário designado;

– A continuação do logótipo MEDIA;

– Um artigo sobre a recolha de dados;

– O reconhecimento do valor intrínseco e económico da cultura;

– A inclusão no anexo de uma lista mais clara de ações do programa;

– A introdução da inclusão e da igualdade de género como princípios transversais na execução do programa;

– Um reconhecimento mais claro das diferenças entre países no que diz respeito à produção, distribuição e acesso aos conteúdos audiovisuais, bem como às suas especificidades linguísticas e geográficas.

A Comissão decidiu igualmente emitir a seguinte carta de intenções relativa à Orquestra de Jovens da União Europeia:

«No contexto do considerando 23 e do anexo I, artigo 1.º, ações especiais e), bem como do artigo 7.º, n.º 5, do regulamento acima referido, tal como acordado pelos colegisladores em 14 de dezembro de 2020, a Comissão Europeia confirma a sua intenção de lançar convites à apresentação de propostas para a apresentação de candidaturas a subvenções de funcionamento plurianuais a que a Orquestra de Jovens da União Europeia e outras entidades poderiam candidatar-se e que proporcionariam a necessária estabilidade para o funcionamento dessas entidades. Estes convites à apresentação de propostas estarão sujeitos à adoção de programas de trabalho que estabelecerão condições precisas, tais como o calendário dos convites à apresentação de propostas ou a duração das convenções de subvenção previstas. A Comissão confirma ainda a sua intenção de lançar o primeiro convite à apresentação de propostas no programa de trabalho anual de 2021. Esta intenção depende da adoção do regulamento acima referido e do acordo final sobre o orçamento da União para 2021.»

Relativamente à continuação do logótipo MEDIA, a Comissão emitiu a seguinte declaração:

«A Comissão lamenta que os colegisladores tenham decidido manter o logótipo MEDIA. Tal contraria a abordagem horizontal que consiste em não ter logótipos específicos de programas no quadro do futuro orçamento de longo prazo. A intenção da Comissão é garantir que os europeus possam identificar-se com a União no seu todo, graças à utilização do emblema europeu único nos seus vários programas. Este emblema é comum a todas as instituições da UE e será um elemento importante dos requisitos de comunicação e visibilidade simples, coerentes e vinculativos aplicáveis a todos os programas. A fim de alcançar um acordo global sobre o programa, a Comissão pode aceitar a manutenção do logótipo MEDIA, na condição de este permanecer limitado à duração do período de programação em causa.

A Comissão continua a defender que a comunicação e a visibilidade da ação da UE para um vasto público são mais eficazes sem quaisquer logótipos específicos de programas. A

Comissão continua ao dispor dos colegisladores para demonstrar esta posição muito antes das negociações do próximo período de programação».

Depois de o Conselho adotar a sua posição em primeira leitura, prevê-se que o Parlamento Europeu adote formalmente o acordo alcançado nos trílogos.

## 4. OBSERVAÇÕES SOBRE A POSIÇÃO DO CONSELHO

A posição do Conselho reflete o acordo alcançado nos trílogos. As alterações mais importantes efetuadas à proposta da Comissão são as seguintes:

– Um enquadramento financeiro do programa fixado em 1 842 000 000 EUR a preços correntes e um complemento adicional de 600 000 000 EUR a preços de 2018, resultante do ajustamento específico por programa previsto no artigo 5.º e no anexo II do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho (Regulamento QFP);

– Uma repartição do orçamento entre as vertentes do programa expressa em percentagens em vez de valores absolutos;

– Um reforço da dimensão de inclusão e igualdade de género;

– Uma referência às «condições equitativas» no contexto da vertente MEDIA do programa;

– Uma referência mais forte à música;

– Reconhecimento do valor intrínseco e económico da cultura;

– A supressão da Academia Europeia de Cinema e da Orquestra de Jovens da União Europeia como beneficiários designados;

– O aditamento de um artigo sobre comitologia;

– Um artigo sobre a recolha de dados;

– Indicadores revistos;

– Uma duração do programa fixa e em linha com a duração do quadro financeiro plurianual;

– Uma referência às disposições relativas à retroatividade;

De um modo geral, o acordo alcançado preserva os objetivos da proposta inicial da Comissão, mantendo o nível de ambição mas permitindo a flexibilidade necessária para a execução do programa.

## 5. CONCLUSÃO

A Comissão aceita a posição adotada pelo Conselho.